



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1414/2012

**DENOMINA "COMPLEXO ESPORTIVO
HERMÍNIO BRAZ".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de "**COMPLEXO ESPORTIVO HERMÍNIO
BRAZ**", o lugar conhecido popularmente como Praça de Esportes de
Moxafongo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias,
providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no
artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de julho de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
24/07/2012
Devidiane Boone
Protocolista 14:35hs